



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL006/15

LEI Nº 190/15  
DATA 06/04/2015

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 262,81 (duzentos e sessenta dois reais e oitenta e um centavos) no exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº 190/15.  
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

FAZ SABER

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 262,81 (duzentos e sessenta dois reais e oitenta e um centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 10</b> <b>Unidade: 13</b> <b>Função: 4</b> <b>Subfunção: 122</b> <b>Programa: 2</b> <b>Atividade: 1.013</b>	Secretaria Municipal de Administração Aquisição de 05 Veículos Administração Administração Geral Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <u>Aquisição de 05 Veículos</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.0 0	Indenizações e Restituições	3619	262,81
		<b>Soma.....</b>	<b>262,81</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso 619.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 190/15.  
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

-----  
Prefeito